

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 53999/2019

LEI Nº 6.935, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Projeto de Lei nº 74/2020 - Executivo Municipal

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional especial no valor de até R\$ 1.540.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta mil reais), visando adequações orçamentárias, obedecendo à seguinte classificação:

			R\$
36.364.3.3.50.43.00.08.244.0021.2456.02	-	Enfrentamento da emergência COVID-19 .....	20.000,00
39.394.3.3.90.47.00.11.331.0047.2116.05	-	Contribuição PASEP .....	1.520.000,00

metros  
Viana, n

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º desta Lei será coberto com recursos provenientes de:

I - Expectativa de Excesso de Arrecadação, referente à rubrica municipal 6978 - PROGRAMA DE PROTECAO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, chave PROGALTA, código de aplicação 02.500.073, conta corrente 0606790, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

II - Expectativa de Excesso de Arrecadação, referente à rubrica municipal 6638 - AFM APOIO FINANC AOS MUNICIPIOS LIVRE ALOCACAO MP 938/20, chave MP938, código de aplicação 05-100-285, conta corrente 67806-6, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais);

III - Expectativa de Excesso de Arrecadação, referente à rubrica municipal 6633 - PROGR. FEDERATIVO ENFRENTAMENTO COVID-19 LIVRE ALOCACAO, chave LIVRE173, código de aplicação 05-100-286, conta corrente 006.00071091-2, agência 0346, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 1.240.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil reais); e

IV - Expectativa de Excesso de Arrecadação, referente à rubrica municipal 6634 - PROG.FEDERATIVO COVID-19 PARA ACOES SAUDE E ASSIS.SOCIAL, chave AFINVING, código de aplicação 05-312-015, conta corrente 66511-8, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

Art. 3º Aplicam-se a esta Lei as disposições contidas na Lei Orçamentária Anual, em especial, o que dispõem os arts. 9º e 10.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
26 de novembro de 2020

ORLANDO MORANDO JUNIOR  
Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

JULIA BENICIO DA SILVA

Secretária de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete